



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, SA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, SA com sede no Parque Industrial Mata Lobos, lote 2, Apartado 151, 2951-901 Palmela, representada neste ato por Paulo José Carteiro Veiga, na qualidade de Administrador, adiante designada por EAD e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A EAD, especificamente vocacionada para a venda prestação de serviços de gestão documental, que passam da custódia dos arquivos contabilísticos, até soluções de digitalização e implementação de software de gestão de *workflows* de processos de negócio, é uma *Document Management Solutions Provider*, que avalia métodos de trabalho em arquivo e gestão documental e que conceptualiza, apresenta e implementa soluções ajustadas às necessidades dos seus clientes;
- d) Com mais de 1000 clientes, a EAD, enquanto pioneira no mercado no tecido empresarial português, veio implementar no país uma nova filosofia e perspetiva de abordar os arquivos das empresas, trazendo para debate a importância dos arquivos na sociedade atual e na boa gestão de qualquer organização.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a EAD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela EAD, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EAD compromete-se a:

1. Disponibilizar aos Associados da OCC soluções integradas de gestão documental, o que pressupõe serviços de custódia e gestão de arquivos intermédios, digitalização, nomeadamente a recolha, transferência, alojamento, conservação, prestação de serviços de consulta e eliminação da documentação autorizada pelo Associado/Cliente, conforme melhor desenvolvimento do Anexo I do presente protocolo.
2. A EAD assegura durante a vigência do presente protocolo condições preferenciais de acesso aos serviços disponibilizados, a um preço inferior ao que normalmente pratica.
3. Para que os Associados da OCC beneficiem destas condições especiais, é sempre necessário a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado.

4.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar

J
P



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

EAD

Exmo. Sr. Paulo José Carteiro Veiga
Telefone: 212 338 420
E-mail: info@ead.pt
Site: www.ead.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

EMPRESA DE ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, S.A.
NIF 741103150
Capital Social: 1.157.815,00 €



ANEXO I

Serviços	Condições Comerciais
	Oferta de 50% do valor inicial do projeto (StartUp)
Serviço de Custódia do Arquivo	Redução em 20% no valor de custódia mensal
	Oferta do valor inicial do projeto (setup fee)
Serviço de Digitalização	Redução em 20% no valor do pdf/tff
Serviço de Reciclagem Segura de Arquivo e Documentação	Oferta de teste de 2 meses, com 1 DocBox e recolha mensal
	Oferta de 50% do valor inicial do projeto (Start Up)
Rotação e Custódia de Suportes Informáticos	Redução em 20% no valor de custódia mensal
	Oferta do levantamento do Status Quos Documental (1 consultor 1 dia)
Serviço de Consultoria	
	Oferta de 50% do valor inicial do projeto (Setup Fee)
Gestão Documental - RWS	Redução em 20% no valor de licenciamento